



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PORTARIA nº 016/2019

Disciplina o horário de Expediente na Casa do Poder Legislativo de Barreiras- Bahia.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE BARREIRAS – BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica mantido o horário de Expediente dos Serviços e Atendimento ao Público no Poder Legislativo de Barreiras-BA, **nos dias úteis, iniciando às 7:00h e encerrando às 13:00h;**

Art. 2º – **Fica mantida a jornada de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas, sem prejuízo da jornada específica do próprio cargo;**

Parágrafo primeiro – Os servidores efetivos e comissionados, quando convocados, deverão participar das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais.

Art. 3º – O setor Contábil desta Câmara Municipal, terá seu horário flexibilizado, quando necessário, objetivando a compatibilização com os horários de funcionamento dos serviços bancários.

Art. 4º – Fica expressamente vedada a realização de expediente de trabalho em desacordo com as disposições desta Portaria.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras- Bahia, 24 de janeiro de 2019


Eurico Queiroz Filho
Presidente do Legislativo
GESTÃO 2019/2020
Câmara Municipal de Barreiras

EURICO QUEIROZ FILHO
Presidente do Legislativo Municipal